



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4614

Ji-Paraná (RO), 20 de outubro de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG.01
EXTRATO.....	PÁG.01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.02
ATA DE ELEIÇÃO.....	PÁG.03
DECRETOS.....	PÁG.05

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Aquisição de insumos médico-hospitalares. **Processo Administrativo Nº 1-8238/2025 – SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 6.189.091,25 (seis milhões cento e oitenta e nove mil e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).** **Data de Abertura: 06/11/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira

Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público a **ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 90053/SUPECOL/PMJP/2025**, conforme a decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 2119098), referente ao **Processo Administrativo Nº 1-8238/2025 - SEMUSA**, cujo objeto é a Aquisição de insumos médico-hospitalares. A decisão da Autoridade Competente na íntegra e informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 20 de outubro de 2025.

Sônia Regina da Silva
Pregoeira
Decreto nº 2465/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 16 SUPECOL/CMJP/2025 ([ID 134392](#)), através da Agente de Contratação e equipe de apoio, originária do Processo Administrativo nº244/CMJP/2025, do Parecer da Procuradoria nº96/PROC/CMJP/2025 ([ID 134226](#)), e da Unidade de Controle Interno nº290/UCCI/CMJP/2025 ([ID 134450](#)), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Considerando a necessidade de **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO PRÉDIO**, para as dependências da Câmara Municipal de Ji-Paraná, e após análise das condições oferecidas pelas empresas:

F S COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **47.216.754/0001-47**, vencedora dos itens 5, 24, 50, 64, 75, 88, 89 e 100 com o valor total de R\$ 1.565,00 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

KENIA PAPELARIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº **84.571.975/0001-60** vencedora dos itens 18 e 19 com o valor total de R\$ 588,25 (quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

SEGNET DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO ELETRONICO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **27.583.779/0001-71** vencedora dos itens 2, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 52, 62, 65, 67, 70, 72, 74, 77, 78, 79, 81, 84, 85, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 103 e 105 com o valor total de R\$ 12.239,30 (doze mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

GUARUJA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº **08.139.789/0002-59** vencedora dos itens 1, 3, 4, 9, 16, 20, 28, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 68, 69, 71, 73, 76, 80, 82, 83, 86, 87, 91, 94, 95, 101, 102 e 106 com o valor total de R\$ 8.264,62 (oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Verificando sua adequação aos requisitos, a contratação será firmada no valor total de R\$ 22.657,17 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), com base no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná/RO, 17 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



203	SARA SALES MAIA	124º
220	VANESSA TEYLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	125º
152	MARIA EDUARDA ADORNO ARAN	126º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 007/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025

O Secretário Municipal de Administração-Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **Memorando Circular n.158/DMAC/SEMUSA/2025**, e considerando que os candidatos convocados através do **Edital de Convocação nº 006/2025**, não compareceram, e atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, nos termos dos art. 217/229, e seguintes da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025**, para fins de Contratação por Prazo Determinado, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, com lotação imediata na Rede Municipal de Saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

1. O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2025, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701 Bairros Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação da convocação, ou seja, no prazo de **21/10 á 03/11/2025**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

2. Os candidatos que entregarem os documentos até o dia **31 de Outubro**, a **Assinatura do Contrato e início das atividades** somente se dará na data de **03/11 /2025**, visto o encerramento da Folha de pagamento de julho, devido as normas e exigências do **eSocial**, e o candidato (a) será encaminhado (a) imediatamente, após **assinatura do Contrato** a Secretaria Municipal de Saúde para compor a escala de trabalho.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Classificação
137	LUCAS DE ALMEIDA	50º
186	ROSANA PIASSI SIQUEIRA	51º

Inscrição	Nome	Classificação
176	PATRICK DIAS GOES	117º
41	DANIELA SOARES MAIA RODRIGUEZ	118º
193	ROBSON ARMANDO COMAS PAZ	119º
125	LARISSA KAREN SILVA MORAES	120º
1	ADELI DE SOUZA MELO FRANÇA	121º
75	GREGORY GEORGE FERNANDES CARNEIRO	122º
123	KEYRH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES	123º

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

Ji-Paraná/RO, 20 de Outubro de 2025.

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Dec. nº 2220/GAB/PM/JP/2025



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO		
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/2025 – Processo Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional - CRM (Conselho ou Classe) + RQE (PARA ESPECIALISTA) se for o caso; - Certidão de quitação junto ao Conselho. E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado	Original com firma reconhecida

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

	ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site www.tce.ro.gov.br e validar
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br e validar
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.	
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE	
CARGO	REQUISITO
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 E 40 HORAS	Bacharelado em medicina, Registro em conselho de classe (CRM)

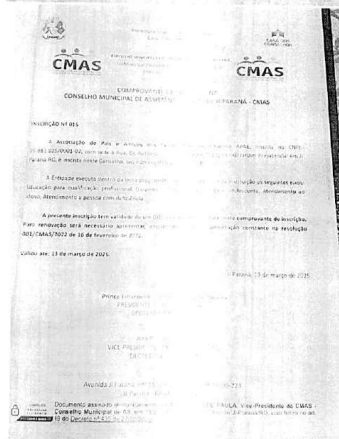
FICHA DE CADASTRO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerencia Geral de Recursos Humanos	FICHA DE CADASTRO				
NOME:	SEXO CPF				
ENDEREÇO:	Nº.				
BAIRRO:	C E P CIDADE:				
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA TELEFONE				
LOTAÇÃO:	HORAS				
VINCULO EMPREGATICO:					
() -Municipal () -Estadual () -Federal () -S/Vinculo () -Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
() -Casado (a) () -Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros					
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO LEI FEDERAL	() AMARELA () INDIGENA				
() BRANCO () PARDOS () NEGROS					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP. DATA EMISSÃO DATA NASC.				
NATURAL DE:	ESTADO:				
PAI:	MÃE:				
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF				
CART. TRABALHO	SÉRIE UF DATA EMISSÃO				
PASEP:	RESERVISTA SERIE: CATEGORIA				
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO CURSO				
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): DATA DE NASCIMENTO:					
CPF: (obrigatório) LOCAL DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO					
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS					
NOME	IR: SIM ou NÃO	CPF	PARENTESCO	NASCIMENTO	CIDADE/ESTADO

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: -----/-----/2025

ATA DE ELEIÇÃO	
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ. Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009. CNPJ: 01.596.065/0001-92. 	
ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ	
No dia 10 de outubro de 2025, das 8h às 11h, realizou-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, em Ji-Paraná/RO, a eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2025/2027. A condução da eleição foi realizada pela presidente do CMAS, Ana Paula de Paula. Estiveram presentes representantes de usuários dos serviços de assistência social, sendo: Maria Salete Soares (titular) e Patrícia da Glória Yuko (suplente), representando o Centro de Convivência Viver Bem; Ythala Lucine da S. Pereira (titular) e Karen Monique S. Alves (suplente), representando o Centro Educativo Dom Bosco; Karina Gomes da Silva (titular) e Patrícia Barros Ramos (suplente), representando a Instituição GAAJIPA. Representando os trabalhadores da assistência social, participaram: pelo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Lidiane Tanazildo da Costa (titular) e Patrícia da Silva Lima Oliveira (suplente); pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Vitória Ramalho Ferreira (titular) e Amanda de Souza Pereira (suplente); e pelo Conselho Municipal de Psicologia, Paula Cristina Gomes Rocha (titular) e Raul Camilo Guimarães (suplente). No que se refere às instituições não governamentais inscritas e com direito a voto, compareceram: GAAJIPA, representada por Francieli Maforte Máximo (titular) e Marclene Patricia Ribeiro de Assis (suplente); APAE, representada por Maria da Penha Rosa (titular) e Maria José da Silva (suplente); Instituto Evolução, por Rosimeire Virgílio dos Santos (titular) e Daiane Alves de Alencar (suplente); Associação Divina Providência, por Rosicleide Ferreira Santiago (titular) e Angelita Aparecida Pereira (suplente); Centro Educativo Dom Bosco, por Daiane Santos de Araújo (titular) e João da Silva Mendonça Filho (suplente); e Fundação Ji-Cred, representada por Angelita Farias Barboza (titular) e Luana Késsia Delgado (suplente). Também participaram da votação, na condição de Instituições apenas com direito a voto: Casa de Nazaré, representada pela Sra. Antonia Maria L. da Silva; Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi, representada por Rosilane Venâncio F. de Amorim; e Lar do Idoso Aurélio Bernardi, representado por Laurita Soté e Geruza Barbosa Fransciquete. A eleição foi encerrada às 11h e, para a apuração dos votos, estavam presentes as seguintes representações: Lidiane Tanazildo da Costa e Patrícia da Silva Lima Oliveira (CRESS); Daiane Santos de Araújo, João da Silva Mendonça Filho, Ythala Lucine da S. Pereira e Karen Monique S. Alves (Centro Educativo Dom Bosco); Geruza Barbosa Fransciquete (Lar do Idoso Aurélio Bernardi); Marclene Patricia Ribeiro de Assis (GAAJIPA); Rosilane Venâncio F. de Amorim (Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi); Elton de Oliveira (Instituto Knéolo); Naiara Batista de Bastos (Comissão Eleitoral); e Ana Paula de Paula (presidente do CMAS). A apuração dos votos foi conduzida pela Sra. Lidiane Tanazildo da Costa, que iniciou a contagem de forma clara e precisa, anunciando as instituições votadas em cada cédula. Foram contabilizadas 16 cédulas, com o seguinte resultado: Fundação Ji-Cred – 11 votos; Associação Divina Providência – 9 votos; GAAJIPA – 7 votos; APAE – 7 votos; Instituto Evolução – 7 votos; Centro Educativo Dom Bosco – 4 votos. Diante do empate entre as instituições GAAJIPA, APAE e Instituto Evolução (cada uma com 7 votos), aplicou-se o critério de desempate previsto no edital da eleição, que estabelece prioridade à entidade com maior tempo de registro no Conselho. Nesse sentido, a APAE, registrada desde 2001, foi a escolhida para ocupar uma das cadeiras no CMAS. Assim, as instituições não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no biênio 2025/2027 são: 1. Fundação Ji-Cred; 2. Associação Divina Providência; 3. APAE. Não havendo mais nada a ser tratado, esta ata foi lavrada e será assinada por Naiara Batista de Bastos, integrante da Comissão Eleitoral.	
 Naiara Batista de Bastos 2126005 e CRC: CAC8CB27	



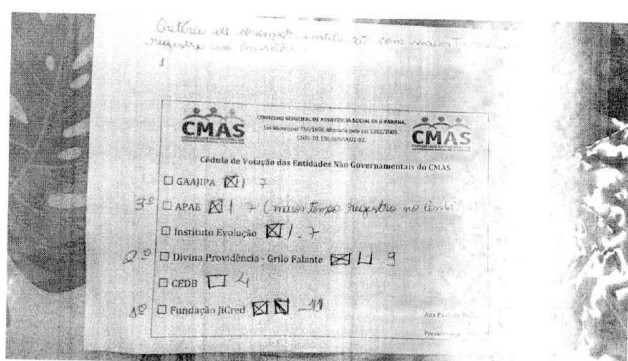
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ.
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



ID: 2126005 e CRC: CAC8CB27



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ,
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009,
CNPJ: 01.596.069/0001-92.



ID: 2126005 e CRC: CAC8CB27

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL – CMAS
GESTÃO BIÊNIO 2025/2027
PROCESSO ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

LISTA DE PRESENÇA - ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DATA:10 DE OUTUBRO DE 2025

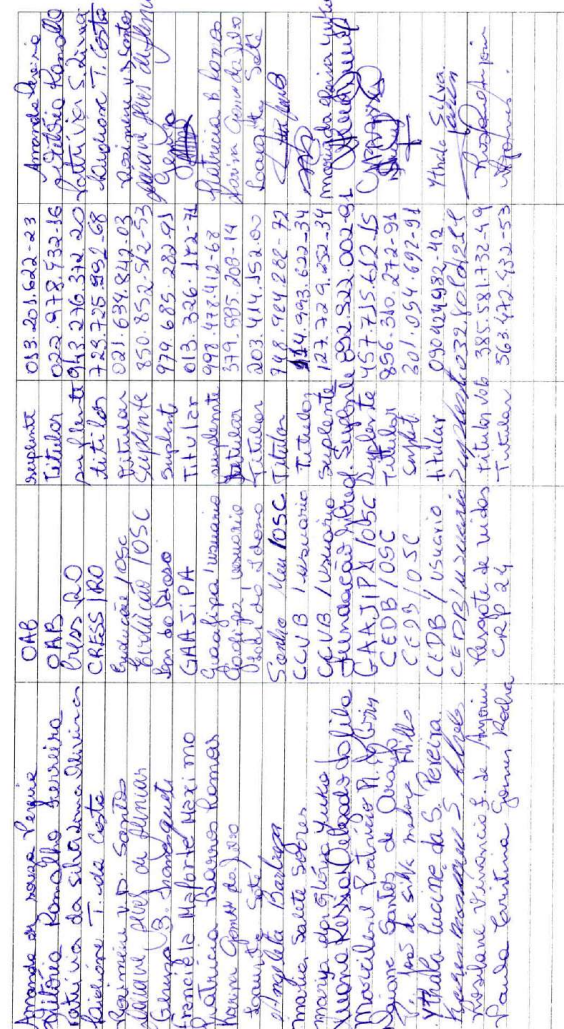
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS

Horário de início: 9h Horário de encerramento: 11h

DOZ-IV-RO: Registrar a presença dos representantes das entidades, trabalhadores e usuários do SUAS durante o processo eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO (CMAS), biênio 2025/2027.

NOME COMPLETO	ENTIDADE/SEGMENTO	TITULAR/SUPLENTE	CPF	ASSINATURA
Antonia Maria de la Silva	Consejo de Regencia (OSC)		351.341.52291	
Angela Regina	O Paridade de OSC	Suplente	781.772.91253	
Araceli de Santiago	Paridadencia OSC	Suplente	880.149.5834	
Paul Carlos Guimarães	CRP 24 - Cons. Paridade	TENACADADOR	993.490.11149	
Maria José de Oliveira	APAE (OSC)	suplente	754.106.70304	
maria do Carmo Costa	APAE (OSC)	títular	02016371234	

ID: 2126005 e CRC: CAC8CB27



ID: 2126005 e CRC: CAC8CB27

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2680, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para compor o Comitê Gestor de Aprovação e Avaliação do Plano de Contratação Anual, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 3959, de 20 de junho de 2024, que Dispõe sobre estrutura organizacional para subsidiar o planejamento das contratações no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando que a ação de planejamento subsidia os gestores nas tomadas de decisões, bem como fortalece as atividades de controles interno e controle social;

Considerando a necessidade de formalização e aprovação da peça final do planejamento das contratações do Município, bem como do monitoramento do PCA (Plano de Contratações Anual) do Município, base para o planejamento orçamentário e o calendário de licitações;

Considerando a necessidade de subsidiar o prefeito na tomada de decisão quanto a prioridades da administração, e por fim

Considerando solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Planejamento, por intermédio do Memorando 66 de 16/10/2025 (ID 2120280),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Comitê Gestor de Avaliação do Plano de Contratação Anual (PCA) do Município de Ji-Paraná, que será composto pelos seguintes servidores:

I - Secretário Municipal de Planejamento - Presidente:
a) Renato Antonio Fuverki.

II - Secretário Municipal de Fazenda:
a) Anderson Cavalcante Oliveira.

Decreto 2680 de 17/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2124035 e CRC: B14ABF5A).

Pág: 1/7

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração:
a) Jully Anne Teixeira de Oliveira.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Janete Alves Barbosa.

V - Representante da Superintendência Permanente de Compras e Licitações - SUPECOL:
a) Lourrant Cantão Pessoa.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Marcelo Aparecido de Oliveira.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
a) Ivoneide Pandique Ribeiro.

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Dennis dos Santos Gomes.

IX - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Leandro Antônio Kuticoski.

X - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
a) Marcorélio da Silva Munhoz.

XI - Representante da Procuradoria Geral do Município:
a) Joyce Oliveira da Silva.

XII - Representante da Controladoria Geral do Município:
a) Priscila Midiã Martins Nascimento.

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
a) Michelle Pereira de Almeida.

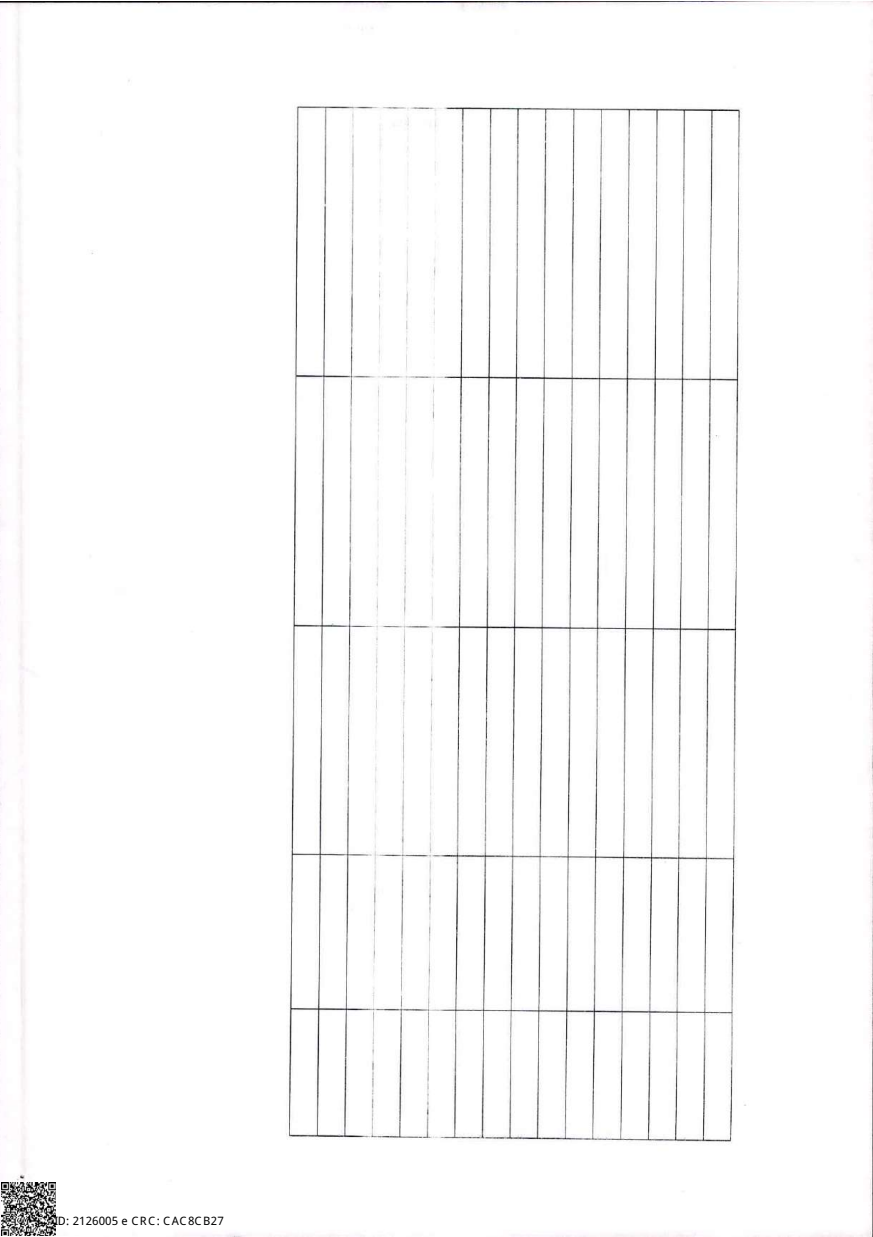
XIV - Representante do Gabinete do Prefeito:
a) Sirlei Machado de Almeida Oliveira.

XV - Representante da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal:
a) Aquila Quenupe Domingos.

XVI - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Elizete de Oliveira Mendes.

Decreto 2680 de 17/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2124035 e CRC: B14ABF5A).

Pág: 2/7



ID: 2126005 e CRC: CAC8CB27



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata	1	20/10/2025
ID:	2126005	Processo
CRC:	CAC8CB27	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARIA EDUARDA OLIVEIRA NAVARRO E CANDIDO	
Criação:	20/10/2025 10:57:36	Finalização: 20/10/2025 10:57:48
MD5:	2B71CDE167D14BD4287B0863ADE9AF10	
SHA256:	7A12D7D347829A16A8E37BF4A3CA3F52F88BCC4876444F298A9BFE773D6F1F62	
Símbolo/Objeto:	Ofício para AS COM encaminhando ATA de Eleição para publicação.	

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 20/10/2025 10:57:36

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 20/10/2025 10:57:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 401 20/10/2025 2125833

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2126005 e o CRC CAC8CB27.

VII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos:
a) Luana Butzke Galvão Moreira.

XVIII - Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
a) Deisiane Moreira Barreto Anziliero.

XIX - Representante da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação:
a) Leone Oliveira Souza.

XX - Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
a) Michele Andressa Neves.

XXI - Representante da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJL:
a) Auryelle Cabulão Silva.

XXII - Representante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT:
a) Daniel Travassos Lucena dos Santos.

XXIII - Representante do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI:
a) Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira.

XXIV - Representante da Fundação Cultural de Ji-Paraná:
a) Gustavo Athayde Nascimento.

XXV - Representante da Secretaria Municipal de Governo:
a) Andrea Rosa de Oliveira.

XXVI - Representante da Corregedoria Geral do Município - COGER:
a) Maria Neide Gomes Veloso.

XXVII - Representante do Gabinete da Vice-Prefeita:
a) Marlon Machado de Faria.

Art. 2º O comitê será responsável pela formalização e aprovação do planejamento das contratações do Município, que resultará no Plano de Contratação Anual PCA.

§ 1º Compete ao comitê a que se refere o *caput* deste artigo subsidiar o Prefeito na formalização do PCA (Planejamento das Contratações Anual) do Poder Executivo, observar os preceitos fixados na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentos, orçamentos, estoques, e ainda executar as seguintes atribuições:

I - avaliar, requerer ajustes quando necessário, de forma tempestiva, ao Comitê gestor do PCA da unidade

VIII - comunicar e promover reuniões tempestivas com a CGM, SUPECOL, membros do comitê, alta administração e membros do comitê gestor de elaboração do PCA;

IX - garantir que haja adequada transparência dos documentos que formalizam o PCA do Município;

X - deliberar com o Prefeito quanto às demandas que, extrapolarem ou não estejam previstas no orçamento prévio, visando subsidiar construir os orçamentos do exercício vindouro;

XI - finalizar, no sistema e-proc, o PCA do exercício, de modo a vedar quaisquer alterações não autorizadas;

XII - publicar o PCA do Município no portal da transparência e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

XIII - outras atribuições pertinentes autorizadas pelo Prefeito.

§ 3º Quando da aprovação do PCA do Município será priorizado as demandas do planejamento das contratações que atendam à saúde, educação e atendimentos às famílias e pessoas em vulnerabilidade social.

§ 4º Na deliberação sobre os ajustes a que se refere o (inciso III do § 1º deste artigo) deve-se manter alinhamento com o presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e da alta administração respectiva, e os ajustes que se fizerem necessários serão realizados por deliberação da maioria de seus membros, em votação em reunião promovida pelo seu presidente, com registro em ata assinada eletronicamente pelos membros.

§ 5º Caso a deliberação do Prefeito seja destoante da maioria do comitê, quanto aos ajustes a que se refere o (inciso III do § 1º deste artigo), será lavrado em ata de reunião do comitê e mantido a deliberação do Prefeito.

Art. 3º Na fase de planejamento o PCA seguirá o seguinte fluxo de procedimentos:

I - No âmbito do comitê gestor de aprovação e avaliação do PCA do Município:

a) recebidos eletronicamente, cada PCA dos órgãos/entidades, deve ser coligido em processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê;

b) cada membro do comitê deve atuar em conformidade com a distribuição de tarefas pelo presidente;

c) os membros do comitê deliberam em reunião, convocada pelo seu presidente, sobre as atribuições do comitê;

d) se o resultado da deliberação: 1) for manter o DFD como planejado pelo órgão/entidade, permanece

como está; 2) se for por ajustá-lo, será observado o fluxo de revisão;

e) o comitê pode deliberar por criar ou ajustar diretamente os DFDs, nesse caso deve observar os preceitos estabelecidos neste Decreto;

f) caso sejam mantidos os DFDs será formalizado em documento próprio (relatório do sistema) o PCA do Município, assinado pelo presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e o Prefeito, coligido no processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê e publicado no portal da transparência, bem como encaminhado para ciência eletrônica do Secretário da SEMPLAN, presidente do órgão SUPECOL, do Controlador Geral do Município e do Auditor do Controle Interno Municipal.

Art. 4º Na fase de revisão o PCA seguirá o seguinte fluxo de procedimentos:

I - No âmbito do comitê gestor de aprovação e avaliação do PCA do Município:

a) recebidos eletronicamente, cada PCA revisado dos órgãos/entidades, deve ser coligido em processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê;

b) cada membro do comitê deve atuar em conformidade com a distribuição de tarefas pelo presidente;

c) os membros do comitê deliberam em reunião, convocada pelo seu presidente, sobre as atribuições do comitê em relação às alterações ocorridas nos DFDs;

d) se o resultado da deliberação: 1) for manter o DFD como planejado pelo órgão/entidade, permanece como está; 2) se for por ajustá-lo, será observado novamente o fluxo de revisão; 3) no caso do item anterior (item 2) em que não seja feito o ajuste requerido no prazo fixado pelo Presidente do comitê, e o Prefeito deliberar por manter o DFD, será informado em ata de reunião do comitê, mantendo-o;

e) após os ajustes nos DFDs será formalizado em documento próprio (relatório do sistema) o PCA do Município, assinado pelo presidente do comitê gestor de elaboração do PCA e o Prefeito, coligido no processo administrativo eletrônico aberto pelo presidente do comitê e publicado no portal da transparência, bem como encaminhado para ciência eletrônica do Secretário da SEMPLAN, presidente do órgão SUPECOL, do Controlador Geral do Município e do Auditor do Controle Interno Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

em questão, quanto às justificativas, itens, valores, prazos, e demais classificações do Documento de Formalização de Demanda - DFD;

II - avaliar, ajustar o DFD diretamente se for o caso, visando ajustar distorções por inadequação orçamentária ou outros motivos justificados, comunicar à alta administração e manter alinhamento com o Prefeito quando o fizer, e aprovar;

III - avaliar a lista de produtos e serviços do PCA do órgão, promover ajustes e alinhamento de itens e quantidades, de modo a manter unicidade cadastral de produtos e serviços entre os órgãos e entidades, bem como modicidade de valores a serem contratados;

IV - promover reuniões com os envolvidos no planejamento dos órgãos/entidades (comitê gestor de elaboração do PCA e a alta administração), visando alinhar o planejamento das contratações com o orçamento e as prioridades da administração;

V - colaborar com as atividades do Controle Interno;

VI - alinhar com os membros do comitê gestor de elaboração do PCA visando promover contratação padronizada de itens, organização cronológica de aquisições, unificação e concentração de demandas comuns de mesma natureza, sempre que possível, em respeito ao princípio da economicidade para redução de custos em aquisições de grande escala.

§ 2º Compete ao presidente do comitê a que se refere o *caput* deste artigo as seguintes atribuições:

I - superintender os trabalhos do comitê, promover e participar de reuniões entre os membros do comitê e do comitê gestor de elaboração do PCA, da SUPECOL e da CGM, observar os prazos fixados, e exercer a comunicação das deliberações pelo comitê;

II - responsabilizar-se pelo bom atendimento das atividades desempenhadas pelos membros do comitê, requerer substituição quando for o caso;

III - formalizar processo administrativo eletrônico e coligir documentos de deliberações do comitê, comunicações e formalização do PCA;

IV - distribuir as atividades do comitê entre os membros e exigir elevado grau de eficiência quanto a eficácia do objetivo traçado;

V - exercer o voto de minerva quando houver empates em deliberações no âmbito do comitê;

VI - alinhar com o Prefeito quanto às deliberações pelo comitê e a formalização do PCA do Município;

VII - ser proativo e observar os prazos fixados em Decreto para conclusão do PCA;

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2025 às 15:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2124035** e o código verificador **B14ABF5A**.

Docto ID: 2124035 v2

b) Suplente: Gilson Lopes Soares.

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Ana Paula da Silva Albuquerque;
b) Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva.

III - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Edilson Shockness;
b) Suplente: Antelmo de Souza Ferreira.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda:
a) Titular: Bruno Costa Ozame;
b) Suplente: Cristiana de Oliveira.

V - Fundação Cultural:
a) Titular: Gustavo Athayde Nascimento;
b) Suplente: Ana Beatriz Cardoso Somenzari.

VI - Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Osvaldo Cazuza da Silva;
b) Suplente: Rui Vieira de Souza.

VII - Gabinete do Prefeito:
a) Titular: Joaquim Teixeira dos Santos;
b) Suplente: Paula de Brito Martins.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:

I - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:
a) Titular: Daiane Santos de Araújo;
b) Suplente: José Antônio de Lima.

II - Centro de Integração Social Solidária Divina Providência - Creche Grilo Falante:
a) Titular: Angelita Aparecida Pereira;
b) Suplente: Rosecleide Ferreira San Tiago.

III - Associação Centro Social de Promoção Humana e Educação Popular - Casa de Nazaré:
a) Titular: Ivone Cristina de Souza Soares;
b) Suplente: Matheus Cristian de Souza.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:
a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: Maurélia Dyane dos Santos Carvalho.

V - Espaço Sonho Meu - Fundação JICRED:
a) Titular: Angelita Farias Barbosa Nogueira;
b) Suplente: Glória Maria Paula da Silva Mattarra.

VI - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:
a) Titular: Francisco Marcos Gomes da Páscoa;
b) Suplente: Dayane de Paula Teodoro.

VII - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA - Creche Cantinho do Céu:
a) Titular: Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis;
b) Suplente: Renata Tabarelli Kobayashi Colombo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 20 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Decreto 2680 de 17/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2124035 e CRC: B14ABF5A).

Pág: 7/7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2681, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, modificando o Decreto nº 3888, de 14 de junho de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 720 de 16/10/2025 \(ID 2118734\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, representando o Poder Público para dar continuidade ao mandato vigente (2024/2026), os membros a seguir descritos:

I - **Cristiana de Oliveira**, em substituição a Mislayne Gabriela dos Santos Barreto;
II - **Gustavo Athayde Nascimento** em substituição a Rosana Ferreira Anhes;
III - **Ana Beatriz Cardoso Somenzari** em substituição a Neide da Silva Lopes;
IV - **Paula de Brito Martins** em substituição a Alana Cecília Vieira Paulino.

Art. 2º Com as nomeações/substituições ora efetivadas o Decreto n. 3888/2024 (art. 1º, inciso IV, alínea "b", inciso V, alíneas "a" e "b", inciso VII, alínea "b") passam a vigorar conforme a seguir descrito:

" Art. 1º

IV - *Secretaria Municipal de Fazenda:*
a) *Titular: Bruno Costa Ozame;*
b) *Suplente: Cristiana de Oliveira[NR].*

V - *Fundação Cultural:*
a) *Titular: Gustavo Athayde Nascimento [NR];*
b) *Suplente: Ana Beatriz Cardoso Somenzari [NR].*

VII - *Gabinete do Prefeito:*
a) *Titular: Joaquim Teixeira dos Santos;*
b) *Suplente: Paula de Brito Martins [NR].*

....."

Art. 3º Com as alterações ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA passa a vigorar com a seguinte composição:

§ 1º Representantes do Poder Público:

I) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
a) Titular: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido;

Decreto 2681 de 20/10/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2125674 e CRC: FDC65FF3).

Pág: 1/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2025 às 15:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2125674** e o código verificador **FDC65FF3**.

Docto ID: 2125674 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2682, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1864, de 12 de junho de 2025, que autorizou a cessão do servidor municipal Rafael Ferreira de Abreu, ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1864, de 12 de junho de 2025 que autorizou a cessão do servidor municipal Rafael Ferreira de Abreu, Médico Veterinário 40h, ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 21 de outubro de 2025.

Palácio Urupá, em 20 de outubro de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADA DIGITAL

ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/10/2025 às 12:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2126621** e o código verificador **5D07C0C5**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	20/10/2025 12:28
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	20/10/2025 12:42
3	JULY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	20/10/2025 13:07
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	20/10/2025 13:08

Docto ID: 2126621 v1